



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 141/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
CERÂMICA AITA LTDA. - Rqte. contra
VILMAR SOUZA DA SILVA - Rqdo.


Chefe da Secretaria substº
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO

Hora 2:00 P.
Arquivado

fr. 2
tab

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *1411/69*
Em *29/01/1969*

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação
e Julgamento de
MONTENEGRO-RS:

00:9
ca
ca
ca

ca
ca
Cerâmica Aita Ltda, por seu representante abaixo assinado, vem mui respeituosamente a presença de V. Excia., solicitar se digne mandar homologar a rescisão de contrato de Trabalho que mantinha com seu ex-empregado, Sr. Vilmar Souza da Silva de profissão motorista. Pelo rompimento do élo empregaticio, provocado pelo pedido de demissão do mesmo, conforme documento anéxo.

ca
ca
ca

Nestes Termos,
Péde Deferimento.

Montenegro, 6 de janeiro de 1.969

P. CERÂMICA AITA LTDA
ca

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 30 de 01 de 19 69 às 9:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada das as partes

ciência da designação.

Conteúdo é verdade e dou fé.

Montenegro, 29 de Janeiro de 19 69

Marcio Fortes

MARCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituído

RECEBI: _____


Luiz Santo d'Almeida



2
47

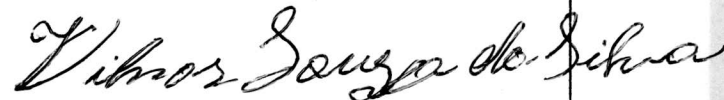


PROCESSO N.º 141/69

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 9,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: CERÂMICA AITA LTDA, Requerente e WILMAR SOUZA DA SILVA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada por seu sócio Hugo Dante Aita. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, tendo o requerido solicitado demissão do emprego, vinha na forma da lei, requerer a homologação da rescisão por êle provocada. O requerido disse serem e verdadeiras as declarações da requerente e, dizendo ter recebido sempre a totalidade de seus direitos, dava à sua ex-empregadora plena e geral quitação para nada mais exigir seja a que título fôr. O requerido optara pelo fundo de garantia, obrigando-se a requerente a entregar-lhe as guias respectivas. A Junta homologou sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


WILMAR SOUZA DA SILVA

CERÂMICA AITA LTDA

HUGO DANTE AITA

MAURICIO FORTES
Celo da Secretaria Substituta

4
#1

Ilmo. Sr. Diretor da Cerâmica Aita Ltda.
Pôrto Garibaldi

Pela presente, venho solicitar a V.S. demissão do cargo que vinha exercendo da firma de V.S.

A demissão que acima cito é atendendo a interesses particulares. Declaro outrossim que saio pago e satisfeito de todos os meus salários, horas extras, descanso remunerado, 13º salário, férias etc.

Declaro por fim estar de acôrdo com as anotações apostas em minha carteira profissional, as quais expressam a verdade, ficando a mesma em meu poder.

Pôrto Garibaldi, 6 de janeiro de 1.969

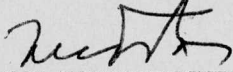

Ass. Vilmar Souza da Silva

5
#

CONCLUSÃO

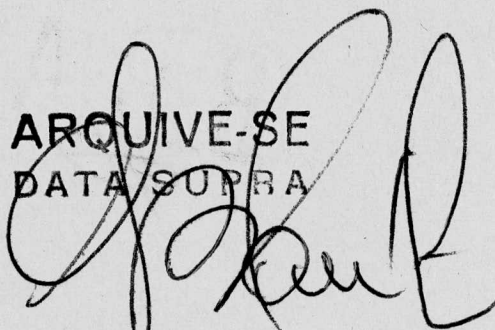
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 30, jul, 69



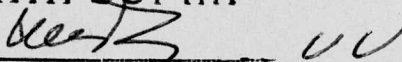
MAURICIO PORTES
Substituto do Secretário Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURICIO PORTES
Substituto do Secretário Substituto